



**CONTRATO PMG/SEDUC Nº 009/2021**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021, DISPENSA Nº 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, SRA. GERLINE LIEGE DE SENA FERREIRA.**

Pelo presente Instrumento de Aditamento ao Contrato nº 009/2021, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021, DISPENSA Nº 007/2021** as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, entidade da Administração Pública de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro - Gravatá – PE – CEP: 55.640-000, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ**, neste ato representada pela Secretária, **Sra. IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.918.304-17, residente e domiciliada neste Município – Gravatá – PE, doravante denominada de **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a **Sra. GERLINE LIEGE DE SENA FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.323.320- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 314.221.794-00, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada de **LOCADORA**, consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normativos e princípios legais pertinentes.

**DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO**

Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Educação, parte integrante da relação, que solicitou a elaboração deste competente Termo de Aditamento através do Ofício s/n, datado em 24/02/2022; Considerando finalmente, a previsão legal referente ao art.65, incisos I e II, no que se refere ao aditamento deste prazo contratual, e o art. 40, XIV, “c”, ambos da Lei nº 8.666/93, diante dessas considerações serão formuladas as Cláusulas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais (12) doze meses, iniciando a partir de 23 de Março de 2022, tendo em vista a necessária continuidade do contrato de locação do imóvel que atende as necessidades da Escola Municipal Edgar Nunes Batista, e a atualização dos valores contratados com base no IGP-M.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para atender ao cumprimento deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 02.00: PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 02.11– FUNDO DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO**

**ATIVIDADE: 12.361.1208.2412 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

*Gerline Liege de Sena Ferreira*



**DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**  
**FONTE DE RECURSO- 540 002- FUNDEB**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTAMENTO**

Consoante a manutenção de prazo, insta reajustar os valores contratuais inicialmente pactuados. No ano de 2021, o valor mensal era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). No entanto, é cediço que houve um aumento nos valores dos aluguéis por conta da inflação ocorrida no país, tendo o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) acumulado uma alta de 17,78%. Dessa forma, o valor do aluguel mensal, reajustado pelo cálculo deste índice, passa a ser de R\$ 2.355,60 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), e o valor global R\$ 28.267,20 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Este termo aditivo terá a vigência a partir da data de suas assinaturas.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE**

Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa e equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravata - PE, 21 de Março de 2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LOCATÁRIA

**GERLINE LIGE DE SENA FERREIRA**  
LOCADORA

**VISTO JURÍDICO**

TESTEMUNHAS:

1ª   
CPF 139 222 86461

2ª   
CPF 011 265 784 28

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE  
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2021

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021 -- Processo Licitatório nº 009/2021 – Dispensa nº 007/2021. Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, iniciando a partir de 23 de Março de 2022, tendo em vista a necessária continuidade do contrato de locação do imóvel que atende as necessidades da Escola Municipal Edgar Nunes Batista, e a atualização dos valores contratados com base no IGP-M. **Locatária:** GERLINE LIEGE DE SENA FERREIRA, CPF nº 314.221.794-00. **Valor Reajustado:** R\$ 4.267,20 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). **Valor Global do Contrato:** R\$ 28.267,20 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 21/03/2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**09223954

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/05/2022. Edição 3080  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>